



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 03/2023

PUBLICAÇÃO	
Edição:	19222
Data:	09 / 01 / 2023
Páginas:	11

SÚMULA: Concede Gratificação ao **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 03/2023 de 03 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público efetivo da Câmara Municipal de Diamante do Norte, nomeado como **Agente de Contratação**, através da Portaria nº 08/2023, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os seus vencimentos básicos, de acordo com a previsão do artigo 1º da Lei Municipal nº 03/2023, no período de 08/02/2023 a 31/12/2023.

- PAULO AFONSO DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Decreto, que entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 08 de fevereiro de 2023.


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 508

09 de Fevereiro de 2023

PG. 7/8



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000

e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 03/2023

SÚMULA: Concede Gratificação ao **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 03/2023 de 03 de fevereiro de 2023,

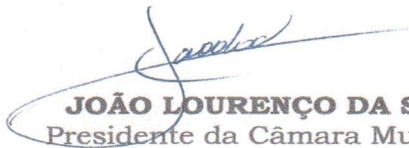
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público efetivo da Câmara Municipal de Diamante do Norte, nomeado como **Agente de Contratação**, através da Portaria nº 08/2023, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os seus vencimentos básicos, de acordo com a previsão do artigo 1º da Lei Municipal nº 03/2023, no período de 08/02/2023 a 31/12/2023.

- PAULO AFONSO DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Decreto, que entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 08 de fevereiro de 2023.


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal